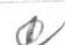


AUTO POSTO AVENIDA LTDA – ME

Endereço: Rua Cônego Nestor, 663 – Centro, São Bernardo – CEP: 65550-000.

Telefone: (98) 3477-1091

CNPJ: 11.672.679/0001-81

Processo nº	94
Processo nº	005
Rubrica:	

CARTA CREDENCIAL

À

Câmara Municipal de São Bernardo

Att: Comissão Permanente de Licitação – CPL

Pregão nº003/2019- CPL

Na qualidade de representante legal da empresa Auto Posto Avenida LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 11 672 679/0001-81, credenciamos o Sr. (A) Mauro de Souza, portado da RG nº 0557814320152 SSP MA e do CPF nº 602 530 459-91, para nos representar na licitação em referência, com poder para formular ofertas, lances de preços, recorrer, renunciar a recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da representada.

São Bernardo, 09 de abril de 2019.


.....
MAURO DE SOUZA

AUTO POSTO AVENIDA LTDA
CNPJ: 11.672.679/0001-81





Fórmula nº	95
Processo nº	005
Rubrica	Ⓟ

**QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA
SOCIEDADE LIMITADA:
AUTO POSTO AVENIDA LTDA - ME**

Pelo presente instrumento particular **MAURO DE SOUZA**, brasileiro, natural de Pérola do Oeste - PR, casado sob regime de comunhão universal de bens, nascido em 05/08/1965, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 055781432015-2 SSP/MA, CPF nº 602.530.459-91, residente e domiciliado à Rua Cônego Nestor, S/N, Bairro Centro, CEP 65550-000, São Bernardo/MA, e **RAPHAELA LUIZA KICH DE SOUZA**, brasileira, natural de Chapadinha - MA, nascida em 21/05/1995, solteira, estudante, portadora da Cédula de Identidade RG nº 23472842002-3 SSP/MA, CPF nº 058.942.263-41, residente e domiciliada à Rua Cônego Nestor, S/N, Centro, CEP 65550-000, São Bernardo - MA, únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob a denominação social de **AUTO POSTO AVENIDA LTDA - ME**, estabelecida à Rua Cônego Nestor, nº 663, Centro, CEP 65550-000, São Bernardo/MA, com contrato devidamente registrado na JUCEMA sob NIRE 21200699668, em sessão de 03/03/2010 e última Alteração sob nº 20150615973, em 05/01/2016, inscrita no CNPJ sob nº 11.672.679/0001-81, resolvem de pleno e comum acordo alterar os referidos, o que fazem mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula 1ª - Fica alterado o objetivo social da sociedade de Comércio Varejista de Combustível; Comércio Varejista de Pneumática e Câmara de Ar; Serviços de Alinhamento de Veículos Automotores; Hotéis; Comércio Varejista de Peças e Acessórios Para Veículos Automotores; Serviço de Manutenção e Reparação Mecânica de Veículos Automotores; Serviços de Manutenção e Reparação Elétrica de Veículos Automotores, para:

- Comércio Varejista de Combustível;
- Comércio Varejista de Pneumática e Câmara de Ar;
- Serviços de Alinhamento de Veículos Automotores;
- Hotéis;
- Comércio Varejista de Peças e Acessórios Para Veículos Automotores;
- Serviço de Manutenção e Reparação Mecânica de Veículos Automotores;
- Serviços de Manutenção e Reparação Elétrica de Veículos Automotores;
- Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos.



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/05/2017 17:52 SOB Nº 20170358771.
PROTOCOLO: 170358771 DE 02/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701618121. NIRE: 21200699668.
AUTO POSTO AVENIDA LTDA - ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 03/05/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

96
005
e

À VISTA DAS MODIFICAÇÕES ORA AJUSTADAS, CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL, COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

Cláusula 1ª – A sociedade gira sob o nome empresarial de AUTO POSTO AVENIDA LTDA - ME, com sede e domicílio na Rua Cônego Nestor, nº 663, Centro, CEP: 65.550-000 São Bernardo – MA

Cláusula 2ª – O objeto social da sociedade Matriz é de:

- Comércio Varejista de Combustível;
- Comércio Varejista de Pneumática e Câmara de Ar;
- Serviços de Alinhamento de Veículos Automotores;
- Hotéis;
- Comercio Varejista de Peças e Acessórios Para Veículos Automotores;
- Serviço de Manutenção e Reparação Mecânica de Veículos Automotores;
- Serviços de Manutenção e Reparação Elétrica de Veículos Automotores;
- Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos.

Cláusula 3ª – O capital social é de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais) dividido, em 200.00 (Duzentas Mil) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, subscrito, integralizado e distribuído entre os sócios, conforme segue:

SOCIOS	QUOTAS	VALOR R\$	%
MAURO DE SOUZA	198.000	198.000,00	99
RAFAELA LUIZA KICH DE SOUZA	2.000	2.000,00	1
TOTAIS	200.000	200.000,00	100

Cláusula 4ª – A sociedade possui uma Filial situada na Rua Bernardo Lima, nº 1739, Centro, São Bernardo – MA, CEP 65550-000, inscrita no CNPJ sob nº 11.672.679/0002-62

Cláusula 5ª – O objeto social da Filial citada na da Cláusula 4ª deste instrumento é de:

- Comércio Varejista de Combustível;
- Comércio Varejista de Pneumática e Câmara de Ar;
- Serviços de Alinhamento de Veículos Automotores;
- Comercio Varejista de Peças e Acessórios Para Veículos Automotores;
- Serviço de Manutenção e Reparação Mecânica de Veículos Automotores;
- Serviços de Manutenção e Reparação Elétrica de Veículos Automotores.

Cláusula 6ª – O Capital social destinado a Filial, para efeitos fiscais é de 40.000,00(quarenta mil reais).

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/05/2017 17:52 SOB Nº 20170358771.
PROTOCOLO: 170358771 DE 02/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701618121. NIRE: 21200699668.
AUTO POSTO AVENIDA LTDA - ME

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 03/05/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

Processo nº	97
Processo nº	005
Rubrica:	C

Cláusula 7ª – A sociedade iniciou suas atividades em 03/03/2010 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula 8ª – As quotas são indivisíveis e não serão cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula 9ª – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula 10ª – A administração da sociedade cabe ao sócio MAURO DE SOUZA, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado ao uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula 11ª – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro de cada ano, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula 12ª – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Cláusula 13ª – A sociedade pode a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula 14ª – Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 15ª – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores tutor ou curador. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Tais valores serão pagos em 24 (Vinte e Quatro) parcelas iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira após 90 (Noventa) dias da data do balanço especial.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

3

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/05/2017 17:52 SOB Nº 20170358771.
PROTOCOLO: 170358771 DE 02/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701618121. NIRE: 21200699668.
AUTO POSTO AVENIDA LTDA - ME

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 03/05/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

Folha nº 98
Processo nº 005
Rubrica: C

Cláusula 16ª – O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 17ª – Fica estipulado que a sociedade não terá Conselho Fiscal.

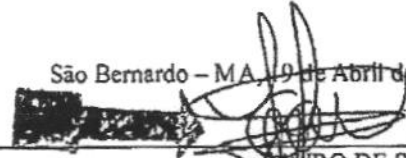
Cláusula 18ª – Os lucros ou perdas apurados nos exercícios serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de sua participação no capital social.

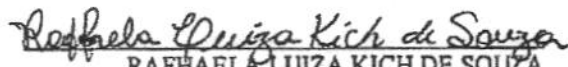
Cláusula 19ª – Os eventuais adiantamentos ou distribuição de lucros efetuados durante o exercício que excedem a confirmação do lucro apurado no final do exercício e lucros acumulados, deverão ser devolvidos à sociedade, pelos sócios, conforme determina a legislação das Sociedades Limitadas, indexado ao IGP - Índice Geral de Preço.

Cláusula 20ª – Para todas as questões oriundas deste contrato, fica desde já eleito o foro de São Bernardo, Estado do Maranhão com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por se acharem os contratantes nesta e na melhor forma em direito admitidos justos e combinados e pelas cláusulas e condições aqui estabelecidas e contratadas, assinam o presente instrumento particular de alteração e consolidação do contrato social, em 03 (três) vias de idêntico teor e forma que se destinam à mesma finalidade.

São Bernardo – MA, 09 de Abril de 2017.


PAULO DE SOUZA
CPF nº 602.530.459-91
RG nº 05578143-2015-2SSP/MA


RAFAELA LUIZA KICH DE SOUZA
CPF nº 058.942.263-41
RG nº 23472842002-3 SSP/MA

AUTO POSTO AVENIDA LTDA - ME



JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/05/2017 17:52 SOB Nº 20170358771.
PROTOCOLO: 170358771 DE 02/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701618121. NIRE: 21200699668.
AUTO POSTO AVENIDA LTDA - ME

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 03/05/2017
www.empresafacil.ma.gov.br